



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 224/2020

Processo nº 54000.027734/2020-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUCESSORES DO (A) BENEFICIÁRIO (A) OSVALDEMAR RIBEIRO DA ROSA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o falecimento do (a) beneficiário (a) **OSVALDEMAR RIBEIRO DA ROSA**, conforme Certidão de Óbito constante no processo administrativo (fls. 35 e 5662738), com fundamento no art. 26, §4º do Decreto nº 9.311/18 **CONVOCAR** o (os) sucessor (es) abaixo relacionado (os) e eventuais outros sucessores que não sejam de conhecimento da Autarquia para, **no prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, manifestar interesse em se tornar cessionário/beneficiário do PNRA relativamente ao lote antes ocupado pelo beneficiário falecido.

O Incra informa que nos termos do art. 26, do Decreto nº 9.311/18 os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de elegibilidade do PNRA e assumir as obrigações constantes do instrumento, vedado o fracionamento do lote.

Município: CURITIBANOS

Projeto de Assentamento: ÍNDIO GALDINO

DADOS DO BENEFICIÁRIO (FALECIDO)				
Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO DO SIPRA	NOME	CPF
1	54210.001604/2005-40	SC035800000052	OSVALDEMAR RIBEIRO DA ROSA**	066.***.***-49
HERDEIRO(S) IDENTIFICADO(S) NO PROCESSO INDIVIDUAL DO BENEFICIÁRIO DECESSOR				
Nº	NOME (PARENTESCO)*	CPF	CÔNJUGE	CPF
1	ZÉLIA RIBEIRO DA ROSA (FILHA)	NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO	NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO	*****
2	JAIR RIBEIRO DA	NÃO IDENTIFICADO NO	NÃO IDENTIFICADO NO	*****

	ROSA (FILHO)	PROCESSO	PROCESSO	
3	ELIA RIBEIRO DA ROSA (FILHA)	NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO	NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO	*****
4	CLEORI RIBEIRO DA ROSA (FILHO)	NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO	NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO	*****
5	SIMONE RIBEIRO DA ROSA (FILHA)	NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO	NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO	*****

* Todos os filhos foram identificados na certidão de óbito.

** Genoeffa Machado deixou de conviver em união estável desde 07/09/2009 (ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO - fls. 23).

O Incra comunica que se abstém de responsabilização quanto a não citação de herdeiros não relacionados ou identificados junto aos autos administrativos do (a) falecido (a). Os herdeiros relacionados são aqueles identificados e comunicados ao Incra, eventual herdeiro aqui não relacionado que tome conhecimento desta convocação também deverá se manifestar.

Os convocados deverão apresentar a **documentação comprobatória com vistas à verificação dos requisitos de elegibilidade do PNRA, no prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, no seguinte **endereço**: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC, Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175 (presencialmente ou via postal) **ou através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br**.

Os notificados que não se manifestarem no prazo estabelecido perderão o direito sobre o lote/parcela do PNRA em comento, em conformidade com o Decreto Nº 9.311/2018.

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao **e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <http://www.incra.gov.br/pt/notificacoes-assentamentos-sr-10-santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 04/06/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6287038** e o código CRC **92124E01**.